

PROCESSO N.º: 896492 (Apenso: Representação n. 944791)

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Antônio Clarete de Carvalho – Controlador Interno

REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios,

Tratam os autos de Representação apresentada pelo Sr. Antônio Clarete de Carvalho, Controlador Interno do Município, em face de irregularidades ocorridas na gestão da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes no exercício de 2011.

Os Vereadores do Município apresentaram outra representação acerca dos mesmos fatos, que foi autuada sob o n. 944791 e apensada aos presentes autos por conexão de matéria.

Assim, retorno os autos à Unidade Técnica para que, **caso entenda necessário**, complemente o relatório de fls. 1806/1914, em face da nova Representação n. 944791 em apenso.

Em seguida, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, nos termos do disposto no § 3º do art. 61 da Resolução nº 12/2008.

Após, retornem conclusos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas, em 02 de março 2015.

Conselheiro Mauri Torres

Relator